



**LEI Nº 1762, DE 14 DE ABRIL DE 2015**

*Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Paiol Grande – Rua Benedicta Isabel de Jesus.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Rua Benedicta Isabel de Jesus”, a via pública localizada no Bairro do Paiol Grande neste município, tendo início, nas margens da Rodovia Benedicto Gomes de Souza, no ponto de Latitude 22°40’41.32”S – Longitude 45°41’10.33”O, estendendo-se por 137 metros (cento e trinta e sete) metros e terminando no ponto de Latitude: 22°40’44.65”S – Longitude: 45°41’7.13”O. Conforme imagens anexas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 14 de abril de 2015.

**ILDEFONSO MENDES NETO**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**

**Secretário Geral de Assuntos Jurídicos**